

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS, LUIZ TITO MARTINS, GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, E ATENAS

Município de PAROBÉ/RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Participação Popular

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada por meio de empreitada por preço global para a realização de obras de pavimentação de ruas com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das ruas Etelvina Nunes, Pedro Martins, Luiz Tito Martins, Gerônimo Coelho, Travessa Incomar e Atenas, conforme projeto executivo de engenharia que acompanha este termo, contemplado por plantas gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos e preços referenciais para execução do objeto, no prazo estimado de 8 meses a contar da ordem de início a ser emitida para os serviços após a contratação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A organização da ocupação dos espaços urbanos se distribui de forma a servir e organizar da melhor maneira as atividades do ser humano. Casas, prédios, praças, escolas, unidades de saúdes, indústrias e muito mais, são distribuídas e interligadas por meio de vias sejam urbanas e rurais. Para melhorar a trafegabilidade, realizar a retirada de água da pista e conduzi-las ao local de deságue, sinalizar e organizar o trânsito, as ruas necessitam da realização de obras que permitam a obtenção das melhorias de acessos e uso dos espaços. O Município de Parobé, atualmente possui diversas ruas ainda não pavimentadas. Visando trazer mais qualidade de vida a população, melhor trafegabilidade viária, mais segurança ao trânsito, é necessária a realização de obras que melhorem a infraestrutura das vias.

A modalidade sugerida para a licitação é a concorrência cujo critério de julgamento deverá ser menor preço global.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir de demanda do executivo municipal, por meio de visitas técnicas as vias solicitadas, foram levantadas as principais necessidades de serviços para obras de infraestrutura em pavimentação, drenagem e sinalização das ruas indicadas. Em seguida desenvolveu-se um projeto de engenharia, incluindo planilha de custos e demais documentos complementares, que possibilitarão após a realização de processo licitatório e contratação de empresa especializada para que estes serviços sejam

realizados e sejam implementadas as obras necessárias, obtendo ruas com pavimentação, drenagem e sinalização viária adequadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser realizada visita técnica acompanhados de algum técnico da Secretaria de Planejamento ou vistoria por conta própria no local onde serão realizadas as obras, devendo ser previamente agendadas junto a Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular. As licitantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação declaração de que conhecem as condições locais para realização da obra, conforme modelo anexo ao edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada observando todas as plantas gráficas, memoriais descritivos e planilha orçamentária que descrevem as características do objeto. Havendo necessidade de alterações ou adaptações em razão das condições locais para execução das obras, a contratada deverá imediatamente informar ao responsável pela fiscalização do contrato e aguardar orientação e autorização para realização das modificações necessárias.

A contratada deverá observar e seguir todas as cláusulas contratuais firmadas.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante, especialmente designado da Secretaria de Planejamento, Habitação e Participação Popular

A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé”.

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Ariane Dietrich Hennemann, matrícula nº 3866-1, portaria 425/2023.

A fiscalização dos serviços objeto desta contratação será realizada pelo Engenheiro Civil Rodrigo Rafael Geis matrícula 8.680-1, e pelo suplente de fiscal Engenheiro Civil Silmar Sehn de Melo matrícula 4245-4.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, sendo procedido a verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento). A Contratada emitirá as notas fiscais correspondentes, que, após conferidas, serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tanto o valor global, como o valor unitário dos itens proposto pelos licitantes junto a planilha orçamentária não poderá exceder os valores estimados pelo município. As concorrentes deverão apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta. Os atestados apresentados deverão conter as atividades de execução de:

Pavimentação de vias com blocos intertravados de concreto;
Base de brita graduada para pavimentação;
Rede pluvial em tubos de concreto.

Os atestados deverão conter quantidades aproximadas de 20% do total previsto para este projeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.487.047,89**, tendo como base a planilha orçamentária realizada pelo responsável técnico do projeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Funcional: 0015.0451.0111

Referência 769

Modalidade de Aplicação 34490510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo 07540001

Parobé, 25 de abril de 2024.

Eng. Civil – Rodrigo Rafael Geis
CREA/RS 175.044
Mat. 8680

ANEXOS

Prancha 2 Rua Etelvina Nunes;
Prancha 4 Rua Pedro Martins;
Prancha 5 Rua Luiz Tito Martins;
Prancha 9 Rua Gerônimo Coelho, Atenas e Travessa Incomar;
Orçamento lote 04;
Cronograma lote 04;
Orçamento Atenas;
Orçamento Etelvina Nunes;
Orçamento Gerônimo Coelho;
Orçamento Luiz Tito Martins;
Orçamento Pedro Martins;
Orçamento Travessa Incomar;
BDI;
Memorial descritivo;
ART projeto;
ART orçamento;
Licença ambiental.